



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº 00020-00038125/2018-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1032, Lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP nº 88.056-000, representada por **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do RG nº 6.937.542 SSP/SC e do CPF nº 264.386.018-70, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2023 a 11.12.2024, ou até que se conclua a implementação do sistema contratado nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00028192/2021-87 com o recebimento definitivo da solução, o que ocorrer primeiro, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório Circunstanciado nº 26/2023 - PGDF/SEGER/SUTIC/CE-SAJ-18 (SEI nº 126256922), Parecer Jurídico nº 563/2023-PGDF/PGCONS (SEI nº 127201999), art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante do reajuste contratual formalizado no Termo de Apostilamento nº 05/2023 (SEI nº 126476430), o contrato passou R\$ 5.117.096,52 (cinco milhões, cento e dezessete mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 5.352.903,59 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de suporte técnico de 1º nível	12	Serviço Mensal	R\$ 58.139,73	R\$ 697.676,64
2	Garantia de Evolução Tecnológica Funcional e Sustentação	12	Serviço Mensal	R\$ 321.590,94	R\$ 3.859.091,28
3	Serviço sob demanda	400	Pontos de Função	R\$ 1.990,34 (unitário sob demanda)	R\$ 796.135,60
TOTAL:					R\$ 5.352.903,59

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03126820325570019

III – Natureza da Despesa: 339040

IV – Fonte de Recursos: 320000000

3.2 – O empenho inicial é de **R\$ 322.445,63 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00498, emitida em 06/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

Pelo Distrito Federal: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, na qualidade de representante legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 08/12/2023, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128647456** código CRC= **A32A292B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br